



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 3.497 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Inclui-se na Lei nº 3.463 de 27/10/2021 – Plano Plurianual, Lei nº 3.420 de 05/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei nº 3.479 de 10/12/2021 – Lei Orçamentária Anual (LOA) a seguinte alteração no orçamento:

Art. 2º. Fica aberto na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2022 e no Orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), com a seguinte classificação orçamentária.

02.00.00.00	Prefeitura Municipal		
02.03.00.00	Secretaria Municipal de Administração		
02.03.01.00	Manutenção dos Próprios Públicos		
04.122.0004.1.012	Desapropriação – Aquisição de Imóveis		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis		
01.110.0000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$	20.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art.1º será coberto com recurso proveniente de anulação da dotação abaixo:

02.00.00.00	Prefeitura Municipal		
02.03.00.00	Secretaria Municipal de Administração		
02.03.01.00	Manutenção dos Próprios Públicos		
04.122.0004.2.018	Manutenção dos Próprios Públicos		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		
01.110.0000	Fonte de Recurso da Despesa	R\$	20.000,00
97	Dotação		

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

NO DIA 04/03/22 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Andra Bonfadini

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL**